

INGLEZ
WERNECK
RAMOS
CURY
FRANÇOLIN

ADVOGADOS

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Michiute Carolino
André Pereira
Andrea Pereira
Bruna Kelly Araújo Dudas
Bruno Greca Consentino
Camila Bretas Campos
Camila Melo Mendes
Caroline Lerner Castro
Caroline Zing
Daniel Elias do Nascimento
Daniella Spach Rocha Barbosa
Fernando Soave Nogueira
Henrique Velloso Papis
Isabela Ribeiro
Isabela Pinheiro Fioratto
Juliana Camargo Sydow
Julliana de Oliveira Meneguim

Luana Fontana
Marcelo Bertozzi de Pinho
Marcus Wilson de Almeida
Rachel de Oliveira Inocêncio
Raisa Dvorah Rechter
Roberta Haron Cardoso
Rodrigo Macedo Soares
Rodrigo Rosalem Senese
Stefanie Schmitt Giglio
Taciara Buzatto Floriano
Talita N. Sabatini Garcia
Tamira Fioravante
Thais Fortes
Thiago Ramos Saliba
Tiago Silveira Camargo
Vanessa Hasselmann
Viviane Yamaguchi Batezini

São Paulo, 16 de outubro de 2017

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO MATO GROSSO DO SUL (MS)

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (AGOSTO/SETEMBRO DE 2017), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.010493/2007-43 (BRINQUEDOS COM TINTA DE CHUMBO)

Prezados Senhores,

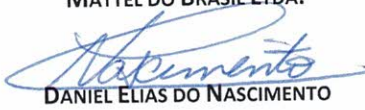
MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por seu advogado infra-assinado, em obediência ao artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 06 de outubro de 2017, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A **MATTEL** manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

A **MATTEL** respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento ao seu advogado abaixo assinado no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 04571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.


DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO

OAB/SP nº 364.393

Superintendência para Orientação e defesa do Consumidor - PROCON/MS Protocolo nº <u>4101/10117</u> Data <u>24/10/17</u> Hora: <u>13:40</u> Recebido por: <u>[assinatura]</u>

INGLEZ
WERNECK
RAMOS
CURY
FRANÇOLIN

ADVOGADOS

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Michude Carlini
André Pereira
Beatriz Haver Mattos
Bruna Kelly Araújo Dadas
Bruno Gallego Robins
Bruno Greca Consentino
Bruno Schenck Lacerda
Camila Brito Campos
Camila Melo Mendes
Carolina Elisi Margolin
Cecília Yokoyama
Daniel Elias do Nascimento
Débora Souto Costa
Fernando Soares Nogueira
Isabela Pinheiro Fiorante
Juliana Camargo Sydyk

Juliana de Oliveira Meneguim
Larissa Milani Kertauy Bastos
Marcelo L. Ziccardi Ferraz
Marcus Wilson de Almeida
Raissa Duran Richter
Renata Franco da Silva
Roberta Haron Cardoso
Rodrigo Macedo Soares
Rodrigo de Oliveira Santos
Rodrigo Robalem Schenck
Stefania Schmitt Góes
Tales A. Sabatini Garcia
Tamara Furukawa
Thiago Ramos Seliba
Tiago Silveira Camargo
Viviane Yamaguchi Batistini

De São Paulo para Brasília, 06 de outubro de 2017.

A

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR - DPDC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T
EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538
70064-900 – BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
PROCESSO REGISTRADO NO 08	
Nº 08000-06/034/2017-03	
DATA 06/10/2017	
V. P. P.	
DIVISÃO DE PROTOCOLO	

REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL
PROCEDIMENTO Nº 08012.010493/2007-43 (BRINQUEDOS COM TINTA DE CHUMBO)

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento voluntário nº 08012.010493/2007-43, iniciado 05 de setembro de 2007, para o recolhimento de alguns brinquedos com temas de personagens infantis de lotes específicos, fabricados entre os dias 19 de abril e 6 de julho de 2007. Em obediência às suas obrigações legais, a **MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL")**, devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar este relatório bimestral. Nesta oportunidade, a **MATTEL** fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.

Handwritten signature

1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela MATTEL este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 05 de setembro de 2007, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram os seguintes produtos:

Código	Produto
K8605 (itens K8606, K8607, K8608 e K8609)	Bb Real Sort Detalhes Casa
K8610 (item K8613)	Bb Real Sort Comodos Casa
B4342 (item H 5705)	Fp Max Trax-Veiculos De Carga

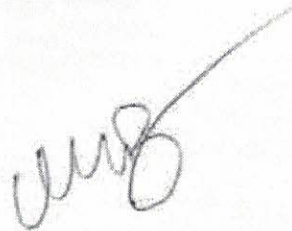
2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores dos referidos produtos e, conforme informado na petição enviada a este d. DPDC em 27 de setembro de 2010, o plano de mídia proposto pela MATTEL foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a Mattel implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu website www.informacoesmattel.com.br, tendo recebido, até 30 de setembro de 2017, 3.094.202 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e dois) contatos.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a MATTEL esclarece que do total dos consumidores que entraram em contato, 1.073 (um mil e setenta e três) possuíam um dos produtos objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido o material e kit para postagem. Desse universo de consumidores, 426 (quatrocentos e vinte e seis) retornaram seus produtos por meio da presente campanha à MATTEL, e, tiveram o produto substituído ou obtiveram reembolso em dinheiro.

5. O quadro abaixo demonstra o número de brinquedos recolhidos em cada Estado do país e no Distrito Federal, atualizado até 30 de setembro de 2017:

Estado	Quantidade de Produtos recolhidos
Acre	0
Alagoas	2
Amapá	0
Amazonas	9
Bahia	8
Ceará	6



Distrito Federal	20
Espírito Santo	5
Goiás	6
Maranhão	0
Mato Grosso	0
Mato Grosso do Sul	2
Minas Gerais	18
Pará	3
Paraíba	2
Paraná	58
Pernambuco	2
Piauí	2
Rio de Janeiro	50
Rio Grande do Sul	42
Rio Grande do Norte	5
Rondônia	0
Roraima	0
Santa Catarina	18
São Paulo	164
Sergipe	2
Tocantins	2
Total	426

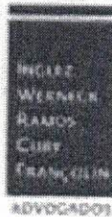
6. A **MATTEL** informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo os produtos objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos cabíveis, incluindo a apresentação do relatório bimestral de andamentos.

7. A **MATTEL** entende que esse chamamento voluntário está sendo realizado com sucesso. Do total de 7.057 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento a **MATTEL** recolheu, até o momento, 426 (quatrocentos e vinte e seis) unidades, resultando no índice de atendimento de 6.04%.

8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** manterá esta i. Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON") e este d. DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha voluntária de chamamento e permanecerá enviando relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha. A **MATTEL** terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos por esta i. SENACON ou por este d. DPDC, caso necessário.

9. Não obstante, conforme o artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** permanecerá enviando aos PROCONS dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal a

carl



versão física dos relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha.

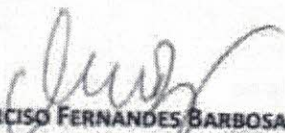
10. A MATTEL requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP-182.636

RAISA DVORAH RECHTER
OAB/SP 344.843



NARCISO FERNANDES BARBOSA
OAB/DF nº 48.288